

PROCEDIMENTO OPERACIONAL LICENCIAMENTO		Código: PO-L-15/01
Título: Arquivo e registo de Receituário de Farmácia		Entrada em vigor: 07-06-2005
Aplicação: DIL / LIC		
Divulgação: Pública		
Elaborado por: GMC	Verificado por: GQ	Aprovado por: DIL/DD
Nome: Ana Aires	Nome: Eugénia Lopes	Nome: Lina Santos
Ass:	Ass:	Ass:
Data: 01-06-2005	Data: 03-06-2005	Data: 07-06-2005

1. Objectivo

Definir as actividades inerentes ao registo das receitas médicas especiais aviadas e ao registo dos relatórios trimestrais relativos ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais

2. Âmbito

Este procedimento aplica-se a todos os técnicos/administrativos com funções na DIL/LIC e respectivos dirigentes.

3. Responsabilidades

Técnicos – Tramitação do processo
Dirigentes – Validação e autorização

4. Documentos de Referência

Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro;
Portaria n.º 981/98 (2.ª Série), publicada no Diário da República, II Série, n.º 218, de 18 de Setembro.

5. Anexos

Não aplicável

6. Definições e Abreviaturas

DIL – Direcção de Inspeção e Licenciamento
LIC – Departamento de Licenciamento
SIGE – Sistema de Informação e Gestão de Entidades

7. Modo de Proceder

7.1. Fluxograma do processo

Não aplicável

7.2. Descrição das ações

Recepção da documentação:

Envio mensal, para o INFARMED, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que respeite, do duplicado das Receitas Médicas Especiais aviadas;

Envio trimestral, para o INFARMED, do relatório relativo ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais.

Registo informático do receituário:

- **Registo do duplicado da Receita Médica Especial aviada:**

Identificação da Farmácia, ou da entidade de Saúde do Estado e/ou Privada, que procedeu ao envio do duplicado da Receita Médica Especial aviada;

Registo, na base de dados, do duplicado da Receita Médica Especial enviada pelas entidades acima referidas e relativas a cada mês do ano;

Arquivo, nos serviços, dos duplicados das Receitas Médicas Especiais Aviadas.

- **Registo dos relatórios trimestrais relativos ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais:**

Identificação da Farmácia, ou da Entidade de Saúde do Estado e/ou Privada, que procedeu ao envio dos relatórios trimestrais relativos ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais aviadas;

Registo dos relatórios trimestrais enviados pelas entidades acima referidas relativos ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais;

Arquivo, nos serviços, dos relatórios relativos ao Livro de Registo de Receitas Médicas Especiais.

Emissão de ofício dirigido às entidades que se encontram em incumprimento da legislação.

8. Registos e Arquivo

Registo	Arquivo		
	Responsável	Local	Tempo
Receituário mensal e relatórios trimestrais	Administrativo	Arquivo DIL	Vitalício
Notificação das entidades em incumprimento	Administrativo	Arquivo DIL Processo entidade	Vitalício

9. Historial deste procedimento

Edição nº	Síntese da emissão / alteração	Data
PO/010/01	Versão original	
PO/010/02	Alteração da denominação de DOLI para DIL	04-06-2003
PO-L-15/01	Alteração do formato dos procedimentos e revisão geral do SGQ	07-06-2005